

## **DECRETO Nº 070, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 69.129,00 (Sessenta e Nove Mil e Cento e Vinte e Nove Reais)** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal Nº 009/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**CONSIDERANDO** o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 69.129,00 (Sessenta e Nove mil e Cento e Vinte e Nove reais)** distribuído na seguinte dotação:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão Administrativa do FMS

ATIVIDADE: 2141 – Enfretamento da Emergência COVID-19

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 69.129,00

**Fonte de Recurso: 218.001 – (Transferência da União)**

**TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$ 69.129,00 (Sessenta e Nove Mil e Cento e Vinte e Nove Reais)**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA**, Lagoa de Itaenga - PE, 24 de Novembro de 2020.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
Prefeita

MARIA DAS  
GRACAS DE  
ARRUDA

SILVA:21692750453

Assinado de forma digital  
por MARIA DAS GRACAS  
DE ARRUDA

SILVA:21692750453

Dados: 2020.11.27

10:58:41 -03'00'